



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 113/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 005/2014 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Pereiro), datada de 17 de abril de 2014, que aprova o pedido de mudança de endereço das UBS, do Sítio Lagoa Nova e devinulação do CNES da UBSF de Janipapeiro para vinculação à UBS de Monsenhor Diomedes
5. O Ofício Nº. 031/2014, datado de 08 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro, que encaminha a justificativa de alteração de endereço da construção de Unidade Básica de Saúde da localidade Sítio Mata para a localidade Lagoa Nova. Assim como, a vinculação ao CNES da UBS de Monsenhor Diomedes Nº. 5801710;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a justificativa do Secretário Municipal de Saúde de Pereiro, referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do Sítio da Mata para o Sítio Lagoa Nova e sua vinculação ao CNES Nº. 5801710 da UBSF Monsenhor Diomedes.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS